



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2198/2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Maria de Jetibá-ES para 2020, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2020 constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizadas na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2019 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único. As prioridades e metas de que trata o caput deste artigo estão definidas no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação, menor nível da categoria de programação, corresponde a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender o objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos, sendo as ações, conforme suas características, assim classificadas:

a) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

III – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

V – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VI – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

VIII - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

IX - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, por categoria da programação, com as respectivas dotações, indicando para cada uma a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento (I).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem a agregação de elementos de despesa que apresenta as mesmas características quanto ao objeto de gasto, observada a seguinte discriminação:

I – pessoal e encargos sociais (GND 1);

II – juros e encargos da dívida (GND 2);

III – outras despesas correntes (GND 3);

IV – investimentos (GND 4);

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 3º. A reserva de contingência prevista no artigo 8º desta Lei será classificada no GND 9.

§ 4º. A modalidade de aplicação (MA) indica se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social;

II – indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades provadas sem fins lucrativos, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III – indiretamente, mediante delegação, por outros entes do Município ou consórcios públicos para aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 5º. A modalidade de aplicação (MA) referida no § 4º deste artigo será identificada da Lei Orçamentária, no mínimo, pelos seguintes códigos:

- I** – transferências à União (MA 20);
- II** – transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30)
- III** – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (MA 31);
- IV** – transferências a Municípios (MA 40);
- V** – transferências a Municípios – Fundo a Fundo (MA 41);
- VI** – execução orçamentária delegada a Municípios (MA 42);
- VII** – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (MA 50);
- VIII** – transferências a instituições privadas com fins lucrativos (MA 60);
- IX** – transferências a instituições multigovernamentais (MA 70);
- X** – transferências a consórcios públicos (MA 71);
- XI** – execução orçamentária delegada a consórcios públicos (MA 72);
- XII** – transferências ao exterior (MA 80);
- XIII** – aplicações diretas (MA 90);
- XIV** – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (MA 91);
- XV** – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe (MA 93);
- XVI** – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe (MA 94);
- XVII** – a definir (MA 99).

§ 6º. O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 7º. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 7º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferências para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8º. O valor da reserva de contingência será de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN nº 163/2001.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 9º. O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária, à Câmara Municipal no prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 6 de julho de 1990.

Art. 10. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada categoria de programação.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto Municipal (art. 167, VI, da Constituição Federal).

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso às informações pela sociedade, em consonância com a Lei Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II – o Projeto de Lei Orçamentária de 2020, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III – a Lei Orçamentária de 2020 e seus anexos;

IV – a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e seus anexos.

§ 2º. Para assegurar a transparência e a participação da sociedade durante o processo de elaboração da proposta orçamentária serão promovidas audiências públicas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e do Instituto de Previdência dos Servidores, até 18 de agosto de 2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelecido no artigo 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores encaminharão ao Poder Executivo suas respectivas propostas orçamentárias até 29 de agosto de 2019.

Art. 13. Os projetos de Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

§ 1º. Os créditos adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas, por meio de decreto do Prefeito Municipal, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º. O Projeto de Lei Orçamentária e a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 deverão conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta orçamentária e da Lei Orçamentária.

§ 5º. As alterações decorrentes de movimentação de dotação dentro da mesma modalidade de aplicação e no mesmo projeto/atividade não serão abatidas do limite de 40% (quarenta por cento) do total da proposta e da Lei Orçamentária.

Art. 14. As alterações decorrentes de abertura e reabertura dos créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, por intermédio de decreto do Prefeito Municipal, integrarão e modificarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a criar fontes de recursos e grupos de despesas em atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2020, conforme artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecido o limite autorizado no § 4º do artigo 13 desta Lei.

Art. 16. Na programação da despesa os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 17. Em atenção do disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica estabelecido que a transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no Artigo 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 19. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, conforme contido no artigo 4º, inciso I, alínea “e” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 22. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no artigo 31, § 1º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23. O pagamento de Precatórios Municipais se dará na forma prevista no texto constitucional ou de norma municipal que posteriormente regulamente a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 25. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de até 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 57,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme disposto no artigo 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 28. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 29. Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Poder Legislativo, e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, quanto à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Caso a alteração mencionada no caput deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pelo Poder Legislativo, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada caso atenda às exigências contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. A execução da Lei Orçamentária de 2020 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 32. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Para assegurar o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos e a análise dos resultados econômicos e financeiros a que se refere o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/1964, integrarão os serviços de contabilidade do Município todos os órgãos e setores que possuam atribuições inerentes à escrituração e evidenciação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

Art. 33. Para efeitos do §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 34. Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não ser sancionada pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante, na forma da proposta enviada à Câmara Municipal, poderá ser executada, no máximo em 3 (três) meses, até que o projeto seja sancionado, até o limite de 1/12 (um doze avos), ao mês, do total de cada unidade orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Incluem-se no disposto no caput deste artigo as ações que estavam em execução em 2019.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atender às despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios assistenciais;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – calamidade pública.

Art. 35. Em cumprimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do semestre.

Art. 36. Caso necessária e limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimento e inversões financeiras de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Parágrafo Único. A limitação de empenho referida no caput deste artigo deverá ser realizada por cada Poder ou Órgão de forma autônoma, após apresentação das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo por parte do Poder Executivo, que comprovem que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 37. Os Poderes Legislativo e Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa e a modalidade de aplicação, conforme estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 1º. As alterações dos quadros de detalhamento de despesa que implicarem exclusivamente em alteração de modalidades de aplicação (MA), serão aprovadas por meio de atos administrativos próprios pelos Chefes de cada um dos Poderes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido de execução orçamentária, bem como relatório indicativo de realização da receita, para fins de verificação do estabelecido nos artigos 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 38. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentário e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que se processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 39. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de bens e para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos/Termos de Colaboração, Cessão de Servidores e Estagiários, manutenção de equipamentos, custeio de material de consumo, cessão de imóvel municipal, custeio de aluguel, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, Entidades Sem Fins Lucrativos, nos termos de Lei Municipal específica para tal fim.

Art. 42. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas Fiscais;

II – Anexo II – Metas e Prioridades;

III – Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	152.101.902,52	146.604.243,39	0,120	117,280	146.489.995,83	136.091.730,26	0,113	108,870	152.224.149,53	136.307.276,27	0,114	109,042
Despesa Total	129.262.373,28	124.590.239,31	0,102	99,669	137.319.037,51	127.571.751,96	0,106	102,054	142.709.408,05	127.787.415,92	0,107	102,227
Despesas Primárias (II)	152.101.902,52	146.604.243,39	0,120	117,280	146.489.995,83	136.091.730,26	0,113	108,870	152.224.149,53	136.307.276,27	0,114	109,042
Despesas Primárias (II)	150.272.735,86	144.841.191,19	0,119	115,869	140.973.745,87	130.967.039,00	0,108	104,770	146.704.008,94	131.364.333,04	0,110	105,088
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(21.010.362,58)	(20.250.951,88)	-0,017	-16,200	(3.654.708,36)	(3.395.287,04)	-0,002	-2,716	(3.994.600,89)	(3.576.917,12)	-0,003	-2,861
Resultado Nominal	(13.287.066,54)	(12.806.811,12)	-0,010	-10,245	4.395.658,72	4.083.642,69	0,003	3,267	4.395.028,85	3.935.475,50	0,003	3,148
Dívida Pública Consolidada	34.270.833,40	33.032.128,58	0,027	26,425	29.895.833,44	27.773.744,39	0,023	22,218	25.520.833,44	22.852.322,09	0,019	18,281
Dívida Consolidada Líquida	2.990.599,63	2.882.505,67	0,002	2,306	1.061.080,55	985.762,11	0,001	0,789	(4.559.285,19)	(4.082.556,86)	-0,003	-3,266
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 16:09:01

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,49	2,58	2,67
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	26,99	22,76	18,80
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	3,57	3,65	3,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	126.779.310.008,00	130.050.216.206,00	133.522.556.978,00
Receita Corrente Líquida - RCL	129.691.778,33	134.555.220,02	139.601.040,77

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0764	Valor Corrente / 1,1168

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	106.435.265,86	0,000	0,000	138.893.400,02	0,000	0,000	32.458.134,16	0,000
Receitas Primárias (I)	104.187.756,46	0,088	87,323	123.373.371,84	0,115	113,952	19.185.615,38	30,496
Despesa Total	106.215.752,84	0,086	85,479	117.799.049,89	0,102	101,219	11.583.297,05	18,414
Despesas Primárias (II)	105.866.617,43	0,088	87,143	117.799.049,89	0,098	96,646	11.837.128,81	10,905
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.678.860,97)	0,088	86,856	117.703.746,24	0,097	96,568	11.837.128,81	11,181
Resultado Nominal	2.727.481,73	(1.678.860,97)	-0,002	5.669.625,60	0,005	4,651	7.348.486,57	-437,707
Dívida Pública Consolidada	89.900,80	0,002	2,238	14.030.858,61	0,012	11,511	11.303.376,88	414,425
Dívida Consolidada Líquida	(13.609.292,87)	0,000	0,074	7.245.297,58	0,006	5,944	7.155.396,78	7.959,214
		-0,011	-11,165	(21.154.376,04)	-0,018	-17,356	(7.545.083,17)	55,441

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	120.800.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	120.800.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 16:18:13

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	113.244.547,59	138.893.400,02	22,65	112.289.205,48	-19,15	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91
Receitas Primárias (I)	105.883.039,17	123.373.371,84	16,52	110.695.483,37	-10,28	129.262.373,28	16,77	137.319.037,51	6,23	142.709.408,05	3,93
Despesa Total	102.786.998,33	117.799.049,89	14,61	112.289.205,48	-4,68	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91
Despesas Primárias (II)	102.462.140,09	117.703.746,24	14,88	112.145.124,52	-4,72	150.272.735,86	34,00	140.973.745,87	-6,19	146.704.008,94	4,07
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.420.899,08	5.669.625,60	65,74	(1.449.641,15)	-125,57	(21.010.362,58)	-349,35	(3.654.708,36)	-82,61	(3.994.600,89)	9,30
Resultado Nominal	10.582.511,71	14.030.858,61	32,59	143.080,96	-98,98	(13.287.066,54)	-386,40	4.395.658,72	-133,08	4.395.028,85	-0,01
Dívida Pública Consolidada	181.015,18	7.245.297,58	4.020,59	21.097.876,00	191,19	34.270.833,40	62,44	29.895.833,44	-12,77	25.520.833,44	-14,63
Dívida Consolidada Líquida	(65.689.595,92)	(21.154.376,04)	-67,80	(10.952.789,96)	-99,48	2.990.599,63	-127,30	1.061.080,55	-64,52	(4.559.285,19)	-529,68
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	122.497.080,11	144.449.136,02	17,92	112.289.205,48	-22,26	146.604.243,39	30,56	136.091.730,26	-7,17	136.307.276,27	0,16
Receitas Primárias (I)	114.534.107,00	128.308.306,71	12,03	110.695.483,37	-13,73	124.590.239,31	12,55	127.571.751,96	2,39	127.787.415,92	0,17
Despesa Total	111.185.107,24	122.511.011,89	10,19	112.289.205,48	-8,34	146.604.243,39	30,56	136.091.730,26	-7,17	136.307.276,27	0,16
Despesas Primárias (II)	110.833.706,78	122.411.896,09	10,45	112.145.124,52	-8,39	144.841.191,19	29,16	130.967.039,00	-9,58	131.364.333,04	0,30
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.700.400,22	5.896.410,62	59,35	(1.449.641,15)	-124,59	(20.250.951,88)	-296,96	(3.395.287,04)	-83,23	(3.576.917,12)	5,35
Resultado Nominal	11.447.145,25	14.592.092,95	27,47	143.080,96	-99,02	(12.806.811,12)	-1.050,74	4.083.642,69	-131,89	3.935.475,50	-3,63
Dívida Pública Consolidada	195.804,84	7.535.109,48	3.748,28	21.097.876,00	179,99	33.032.128,58	56,57	27.773.744,39	-15,92	22.852.322,09	-17,72
Dívida Consolidada Líquida	(71.056.698,67)	(22.000.551,08)	-3.096,20	(10.952.789,96)	-99,50	2.882.505,67	-126,32	985.762,11	-65,80	(4.082.556,86)	-514,15

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
2,94	4,01	4,00	3,75	3,75	3,75

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 16:05:07

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	158.466.719,04	100,000	161.611.764,19	100,000	152.799.025,59	100,000
Total	158.466.719,04	100%	161.611.764,19	100%	152.799.025,59	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.957.645,84)	100,000	7.704.206,96	100,000	10.121.255,44	100,000
Total	(2.957.645,84)	100%	7.704.206,96	100%	10.121.255,44	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:25:50

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.163,02	33.529,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	112.032,00	33.529,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	131,02	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.529,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.529,00	0,00	0,00
Investimentos	33.529,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	112.163,02	33.529,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:26:23

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.786.163,96	22.045.282,56	13.122.008,48
Receita de Contribuições dos Segurados	2.786.163,96	5.703.021,78	3.116.984,20
Civil	2.786.163,96	5.703.021,78	3.116.984,20
Ativo	2.786.163,96	5.688.378,56	3.116.984,20
Inativo		14.643,22	
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais		6.258.532,44	4.105.586,40
Civil		6.258.532,44	4.105.586,40
Ativo		6.258.532,44	4.105.586,40
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial		12.690.858,56	7.457.928,69
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		12.690.858,56	7.457.928,69
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		(2.607.130,22)	(1.558.490,81)
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		(2.609.412,50)	(1.558.760,28)
Demais Receitas Correntes		2.282,28	269,47
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.786.163,96	22.045.282,56	13.122.008,48
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>
ADMINISTRAÇÃO (V)	895.039,89	913.660,02	515.097,30
Despesas Correntes	868.969,89	913.660,02	506.697,40
Despesas de Capital	26.070,00		8.399,90
PREVIDÊNCIA (VI)	12.537.407,04	10.519.030,60	6.010.503,76
Benefícios - Civil	12.537.407,04	10.519.030,60	6.010.503,76
Aposentadorias	8.801.550,81	7.521.934,56	4.582.274,74
Pensões	2.060.437,05	1.576.195,80	844.178,93
Outros Benefícios Previdenciários	1.675.419,18	1.420.900,24	584.050,09
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	13.432.446,93	11.432.690,62	6.525.601,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	(10.646.282,97)	10.612.591,94	6.596.407,42
<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>
VALOR			
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>
VALOR	(13.432.446,93)	(11.432.690,62)	(6.525.601,06)
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			(1.440.150,78)
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	283.073,32	23.336,30	
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:33:53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2019	10.688.360,74	8.659.096,23	2.029.264,51	58.967.160,73
2020	11.511.997,97	9.312.628,67	2.199.369,30	61.166.530,03
2021	12.323.037,67	9.861.759,33	2.461.278,34	63.627.808,37
2022	13.149.146,97	10.293.944,70	2.855.202,27	66.483.010,64
2023	13.990.546,15	10.661.326,62	3.329.219,53	69.812.230,17
2024	14.847.458,39	10.941.062,83	3.906.395,56	73.718.625,73
2025	16.128.545,57	11.517.567,13	4.610.978,44	78.329.604,17
2026	16.289.831,03	11.937.574,89	4.352.256,14	82.681.860,31
2027	16.452.729,34	12.885.625,61	3.567.103,73	86.248.964,04
2028	16.617.256,63	14.482.916,16	2.134.340,47	88.383.304,51
2029	16.783.429,20	15.605.597,22	1.177.831,98	89.561.136,49
2030	16.951.263,49	16.364.008,09	587.255,40	90.148.391,89
2031	17.120.776,13	18.091.750,59	(970.974,46)	89.177.417,43
2032	17.291.983,89	18.967.733,77	(1.675.749,88)	87.501.667,55
2033	17.464.903,73	19.658.342,02	(2.193.438,29)	85.308.229,26
2034	17.639.552,76	19.963.457,10	(2.323.904,34)	82.984.324,92
2035	17.815.948,29	20.435.461,78	(2.619.513,49)	80.364.811,43
2036	17.994.107,77	23.278.945,06	(5.284.837,29)	75.079.974,14
2037	18.174.048,85	24.778.430,71	(6.604.381,86)	68.475.592,28
2038	18.355.789,34	25.656.254,22	(7.300.464,88)	61.175.127,40
2039	18.539.347,23	26.525.726,35	(7.986.379,12)	53.188.748,28
2040	18.724.740,71	27.311.127,55	(8.586.386,84)	44.602.361,44
2041	18.911.988,11	27.836.492,16	(8.924.504,05)	35.677.857,39
2042	19.101.107,99	28.534.264,92	(9.433.156,93)	26.244.700,46
2043	19.292.119,07	28.947.691,53	(9.655.572,46)	16.589.128,00
2044	19.485.040,27	29.282.056,30	(9.797.016,03)	6.792.111,97
2045	19.679.890,67	29.538.227,30	(9.858.336,63)	(3.066.224,66)
2046	19.876.689,57	29.717.063,13	(9.840.373,56)	(12.906.598,22)
2047	20.075.456,47	29.514.627,69	(9.439.171,22)	(22.345.769,44)
2048	20.276.211,03	29.443.808,88	(9.167.597,85)	(31.513.367,29)
2049	11.133.048,69	29.276.724,94	(18.143.676,25)	(49.657.043,54)
2050	11.244.379,17	29.265.525,04	(18.021.145,87)	(67.678.189,41)
2051	11.356.822,97	29.206.827,22	(17.850.004,25)	(85.528.193,66)
2052	11.470.391,20	29.126.646,32	(17.656.255,12)	(103.184.448,78)
2053	11.585.095,11	28.875.366,34	(17.290.271,23)	(120.474.720,01)
2054	11.700.946,06	28.606.668,81	(16.905.722,75)	(137.380.442,76)
2055	11.817.955,52	28.706.955,56	(16.889.000,04)	(154.269.442,80)
2056	11.936.135,07	28.807.420,66	(16.871.285,59)	(171.140.728,39)
2057	12.055.496,42	28.908.061,56	(16.852.565,14)	(187.993.293,53)
2058	12.176.051,39	29.008.875,81	(16.832.824,42)	(204.826.117,95)
2059	12.297.811,90	29.109.861,08	(16.812.049,18)	(221.638.167,13)
2060	12.420.790,02	29.211.015,13	(16.790.225,11)	(238.428.392,24)
2061	12.544.997,92	29.312.335,82	(16.767.337,90)	(255.195.730,14)
2062	12.670.447,90	29.413.821,13	(16.743.373,23)	(271.939.103,37)
2063	12.797.152,38	29.515.469,13	(16.718.316,75)	(288.657.420,12)
2064	12.925.123,90	29.617.277,98	(16.692.154,08)	(305.349.574,20)
2065	13.054.375,14	29.719.245,95	(16.664.870,81)	(322.014.445,01)
2066	13.184.918,89	29.821.371,41	(16.636.452,52)	(338.650.897,53)
2067	13.316.768,08	29.923.652,80	(16.606.884,72)	(355.257.782,25)
2068	13.449.935,76	30.026.088,68	(16.576.152,92)	(371.833.935,17)
2069	13.584.435,12	30.128.677,68	(16.544.242,56)	(388.378.177,73)
2070	13.720.279,47	30.231.418,53	(16.511.139,06)	(404.889.316,79)
2071	13.857.482,27	30.334.310,04	(16.476.827,77)	(421.366.144,56)
2072	13.996.057,09	30.437.351,13	(16.441.294,04)	(437.807.438,60)
2073	14.136.017,66	30.540.540,77	(16.404.523,11)	(454.211.961,71)
2074	14.277.377,84	30.643.878,04	(16.366.500,20)	(470.578.461,91)
2075	14.420.151,62	30.440.294,52	(16.020.142,90)	(486.598.604,81)
2076	14.564.353,13	30.550.386,24	(15.986.033,11)	(502.584.637,92)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2077	14.709.996,66	30.660.487,33	(15.950.490,67)	(518.535.128,59)
2078	14.857.096,63	30.770.600,06	(15.913.503,43)	(534.448.632,02)
2079	15.005.667,60	30.880.726,68	(15.875.059,08)	(550.323.691,10)
2080	15.155.724,27	30.990.869,52	(15.835.145,25)	(566.158.836,35)
2081	15.307.281,52	31.101.030,86	(15.793.749,34)	(581.952.585,69)
2082	15.460.354,33	31.211.213,06	(15.750.858,73)	(597.703.444,42)
2083	15.614.957,87	31.321.418,46	(15.706.460,59)	(613.409.905,01)
2084	15.771.107,45	31.431.649,44	(15.660.541,99)	(629.070.447,00)
2085	15.928.818,53	31.541.908,39	(15.613.089,86)	(644.683.536,86)
2086	16.088.106,71	31.652.197,72	(15.564.091,01)	(660.247.627,87)
2087	16.248.987,78	31.762.519,85	(15.513.532,07)	(675.761.159,94)
2088	16.411.477,66	31.872.877,25	(15.461.399,59)	(691.222.559,53)
2089	16.575.592,43	31.983.272,37	(15.407.679,94)	(706.630.239,47)
2090	16.741.348,36	32.093.707,73	(15.352.359,37)	(721.982.598,84)
2091	16.908.761,84	32.204.185,82	(15.295.423,98)	(737.278.022,82)
2092	17.077.849,46	32.314.709,18	(15.236.859,72)	(752.514.882,54)
2093	17.248.627,96	32.425.280,37	(15.176.652,41)	(767.691.534,95)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:34:28

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2020	2021	2022	
Receitas Correntes	Outros benefícios	Nao existe previsao para renúncia de receita.	0,00	0,00	0,00	Nao existe previsao para renuncia de receita.
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:35:14

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	976.102,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	976.102,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	976.102,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	976.102,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:54:28

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
ARRECADADORA	122.251.577,30	155.235.076,92	322,18	127.936.163,48	-97,77	169.056.392,29	1.382,34	160.461.687,29	-71,43	166.922.503,06	22,96
Receitas Correntes	119.831.239,04	141.345.800,59	17,95	126.704.552,01	-10,36	146.734.871,00	15,81	152.236.544,76	3,75	157.943.293,70	3,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.038.102,23	8.196.022,30	16,45	7.560.264,29	-7,76	8.503.373,14	12,47	8.822.198,40	3,75	9.152.907,90	3,75
Impostos	5.584.324,24	6.297.202,92	12,77	5.634.180,03	-10,53	6.533.348,03	15,96	6.778.309,23	3,75	7.032.401,35	3,75
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.583.932,52	4.267.374,58	19,07	3.721.885,00	-12,78	4.427.401,13	18,96	4.593.402,01	3,75	4.765.590,55	3,75
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	943.654,38	1.127.127,39	19,44	971.500,00	-13,81	1.169.394,67	20,37	1.213.239,93	3,75	1.258.719,51	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	467.353,91	595.450,98	27,41	621.500,00	4,37	617.780,39	-0,60	640.943,44	3,75	664.969,88	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	364.182,58	398.636,07	9,46	360.000,00	-9,69	413.584,92	14,88	429.091,87	3,75	445.176,83	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	2.254,79	4.419,91	96,02	6.000,00	35,75	4.585,66	-23,57	4.757,59	3,75	4.935,93	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	75.161,91	138.522,74	84,30	150.000,00	8,29	143.717,34	-4,19	149.105,88	3,75	154.695,27	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	25.754,63	53.872,26	109,18	105.500,00	95,83	55.892,47	-47,02	57.988,10	3,75	60.161,85	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.414.281,09	3.015.666,76	24,91	2.637.500,00	-12,54	3.128.754,26	18,63	3.246.063,70	3,75	3.367.745,85	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro:	20.855,21	21.135,96	1,35	16.880,00	-20,14	21.928,56	29,91	22.750,75	3,75	23.603,58	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	43.973,05	77.544,77	76,35	78.070,00	0,68	80.452,70	3,05	83.469,19	3,75	86.598,12	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro:	161.168,79	25.899,70	-83,93	17.935,00	-30,75	26.870,94	49,82	27.878,44	3,75	28.923,49	3,75
Taxas	1.453.777,99	1.898.819,38	30,61	1.926.084,26	1,44	1.970.025,11	2,28	2.043.889,17	3,75	2.120.506,55	3,75
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	88.901,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	875.180,93	902.335,41	3,10	968.454,26	7,33	936.172,99	-3,33	971.273,83	3,75	1.007.683,07	3,75
Taxa de Cemitérios	0,00	148.558,47	0,00	150.000,00	0,97	154.129,41	2,75	159.908,34	3,75	165.902,67	3,75
Taxa de Limpeza Pública	0,00	151.246,46	0,00	502.180,00	232,03	156.918,20	-68,75	162.801,69	3,75	168.904,48	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CPSSS – Patronal - Servidor Civil - Especifico de Estados/DF/	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuições do FIA	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.107.993,57	0,00	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Receita Patrimonial	7.342.006,42	8.436.781,93	14,91	1.614.524,61	-80,86	8.753.161,25	442,15	9.081.352,07	3,75	9.421.776,22	3,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocup:	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis Quiosques Praça	0,00	15.651,77	0,00	5.802,50	-62,93	16.238,71	179,86	16.847,57	3,75	17.479,11	3,75
Aluguéis Rodoviária	0,00	13.133,98	0,00	15.000,00	14,21	13.626,50	-9,16	14.137,42	3,75	14.667,37	3,75
Valores Mobiliários	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Juros e Correções Monetárias	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculad	0,00	1.612,62	0,00	7.000,00	334,08	1.673,09	-76,10	1.735,82	3,75	1.800,89	3,75
Receita de remuneração de Dep. Bancário de Recursos vincu	0,00	1.755,87	0,00	12.660,00	621,01	1.821,72	-85,61	1.890,02	3,75	1.960,87	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - F	0,00	3.750,66	0,00	6.567,38	75,10	3.891,31	-40,75	4.037,21	3,75	4.188,55	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - (0,00	3.741,89	0,00	1.030,73	-72,45	3.882,21	276,65	4.027,77	3,75	4.178,76	3,75
Receitas de Remuneração de outros Depósitos Bancários de l	0,00	695.535,47	0,00	0,00	0,00	721.618,05	0,00	748.674,38	3,75	776.739,24	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos não vinci	0,00	171.495,30	0,00	640.385,00	273,41	177.926,37	-72,22	184.597,54	3,75	191.517,38	3,75
Rendimentos de Aplicação Financeira da Saúde	0,00	72.175,68	0,00	0,00	0,00	74.882,27	0,00	77.689,90	3,75	80.602,19	3,75
Remuneração de Depósitos Especiais	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênci	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênci	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75
Transferências Correntes	101.036.712,75	118.326.508,54	17,11	112.209.526,99	-5,17	122.852.355,49	9,48	127.458.578,78	3,75	132.236.499,31	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências da União e de suas Entidades	37.392.981,90	40.895.995,16	9,37	39.629.904,81	-3,10	42.518.197,87	7,29	44.112.374,16	3,75	45.765.973,49	3,75
Transferências da União - Específica E/M	37.392.981,90	40.895.995,16	9,37	39.629.904,81	-3,10	42.518.197,87	7,29	44.112.374,16	3,75	45.765.973,49	3,75
Participação na Receita da União	23.602.529,21	24.110.239,21	2,15	25.080.000,00	4,02	25.014.373,18	-0,26	25.952.261,49	3,75	26.925.109,64	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	23.522.495,89	22.053.673,91	-6,24	25.000.000,00	13,36	22.880.686,68	-8,48	23.738.574,60	3,75	24.628.440,34	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	23.522.495,89	22.053.673,91	-6,24	25.000.000,00	13,36	22.880.686,68	-8,48	23.738.574,60	3,75	24.628.440,34	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.033,32	33.890,61	-57,65	80.000,00	136,05	35.161,51	-56,05	36.479,85	3,75	37.847,34	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	80.033,32	33.890,61	-57,65	80.000,00	136,05	35.161,51	-56,05	36.479,85	3,75	37.847,34	3,75
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	2.190.706,46	3.699.955,48	68,89	2.085.000,00	-43,65	3.838.703,80	84,11	3.982.632,08	3,75	4.131.925,29	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.452.260,43	9.114.822,84	7,84	8.633.517,26	-5,28	9.456.628,70	9,53	9.811.195,30	3,75	10.178.978,41	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TET	0,00	3.423,98	0,00	0,00	0,00	3.552,38	0,00	3.685,57	3,75	3.823,73	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	8.851.878,64	0,00	4.384.915,63	-50,46	9.183.824,09	109,44	9.528.162,17	3,75	9.885.335,47	3,75
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Pri	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finar	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Finar	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Apoio Financeiro aos Municípios - Custeio das Ações e Servio	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Básico	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	76.671,25	0,00	79.545,96	3,75	82.527,82	3,75
FMAS/ACE/PETI	0,00	11.972,23	0,00	0,00	0,00	12.421,19	0,00	12.886,91	3,75	13.369,99	3,75
FMAS Acessuas Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Alta Complexidade	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	21.528,00	3,75	22.335,00	3,75
BPC na Escola - Questionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Média Complexidade	0,00	45.493,32	0,00	0,00	0,00	47.199,32	0,00	48.969,01	3,75	50.804,67	3,75
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	51.411,10	0,00	0,00	0,00	53.339,02	0,00	55.338,91	3,75	57.413,35	3,75
FMASPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	28.305,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - BOLSA FAMILIA	73.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASBPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS/ACE/PETI	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAIF	155.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - INF. CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS ACESSUAS TRABALHADOR	87.338,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL B	0,00	324.851,41	0,00	0,00	0,00	337.033,34	0,00	349.670,06	3,75	362.777,81	3,75
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.339,02	0,00	55.338,91	3,75	57.413,35	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	33.989,27	0,00	0,00	0,00	35.263,87	0,00	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	1.959.050,79	2.979.859,65	52,11	2.017.300,00	-32,30	3.091.604,39	53,25	3.207.520,93	3,75	3.327.758,27	3,75
Transferências do Salário-Educação	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75
Transferências do Salário-Educação - Principal	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinh	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinh	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	436.602,00	341.239,00	-21,84	450.000,00	31,87	354.035,46	-21,33	367.309,66	3,75	381.078,65	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	436.602,00	341.239,00	-21,84	450.000,00	31,87	354.035,46	-21,33	367.309,66	3,75	381.078,65	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	456.944,64	463.203,48	1,37	538.050,00	16,16	480.573,61	-10,68	498.592,23	3,75	517.282,49	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	921.096,22	1.161.810,41	26,13	1.176.550,00	1,27	1.205.378,30	2,45	1.250.572,73	3,75	1.297.451,78	3,75
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	921.096,22	1.161.810,41	26,13	1.176.550,00	1,27	1.205.378,30	2,45	1.250.572,73	3,75	1.297.451,78	3,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmace	109.779,25	136.507,14	24,35	0,00	0,00	141.626,16	0,00	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	0,00	0,00	118.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	197.125,00	0,00	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAEFI	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	196.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	370.204,00	0,00	0,00	0,00	384.086,65	0,00	398.487,59	3,75	413.425,32	3,75
PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	2.896.389,71	0,00	3.388.130,18	16,98	3.005.004,32	-11,31	3.117.673,88	3,75	3.234.543,21	3,75
Equipes Técnicas CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Pùlicas	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Outras Instituições Pùlicas - Específica E/M	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Receitas Correntes	597.827,24	2.096.034,64	250,61	819.843,83	-60,89	2.174.635,94	165,25	2.256.171,71	3,75	2.340.746,68	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	353.242,65	301.979,88	-14,51	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas pa	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições/ referente a funcionários cedidos	0,00	278.000,43	0,00	240.000,00	-13,67	288.425,44	20,18	299.239,67	3,75	310.456,98	3,75
Outras Restituições - Principal	0,00	23.979,45	0,00	34.785,99	45,07	24.878,68	-28,48	25.811,48	3,75	26.779,05	3,75
Demais Receitas Correntes	244.584,59	1.794.054,76	633,51	545.057,84	-69,62	1.861.331,82	241,49	1.931.120,56	3,75	2.003.510,65	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	244.584,59	235.294,48	-3,80	75.403,49	-67,95	244.118,03	223,75	253.270,99	3,75	262.765,11	3,75
Outras Receitas - Primárias	244.584,59	68.351,77	-72,05	11.630,99	-82,98	70.914,97	509,71	73.573,85	3,75	76.331,84	3,75
Outras Receitas - Primárias - Principal	241.730,12	66.805,48	-72,36	0,00	0,00	69.310,69	0,00	71.909,42	3,75	74.605,02	3,75
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	411,40	1.546,29	275,86	1.055,00	-31,77	1.604,28	52,06	1.664,43	3,75	1.726,82	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.443,07	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Dívida Ativa não Tributária do Regime de Previdên	0,00	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	166.942,71	0,00	63.772,50	-61,80	173.203,06	171,60	179.697,14	3,75	186.433,27	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	61.135,00	-47,04	119.757,12	95,89	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	60.080,00	-47,95	119.757,12	99,33	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75
Receitas de Capital	2.420.338,26	9.783.689,93	304,23	1.231.611,47	-87,41	18.061.975,40	1.366,53	3.805.889,33	-78,93	4.394.295,75	15,46
Operações de Crédito	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princip	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(13.441.002,18)	(16.341.676,90)	21,58	(15.646.958,00)	-4,25	(16.954.489,77)	8,36	(17.590.181,01)	3,75	(18.249.567,69)	3,75
Receitas Correntes	(13.441.002,18)	(16.341.676,90)	21,58	(15.646.958,00)	-4,25	(16.954.489,77)	8,36	(17.590.181,01)	3,75	(18.249.567,69)	3,75
Transferências Correntes	(13.441.002,18)	(16.341.676,90)	21,58	(15.646.958,00)	-4,25	(16.954.489,77)	8,36	(17.590.181,01)	3,75	(18.249.567,69)	3,75
Transferências da União e de suas Entidades	(4.404.572,64)	(4.702.621,67)	6,77	(5.093.648,00)	8,32	(4.878.969,97)	-4,21	(5.061.901,96)	3,75	(5.251.652,75)	3,75
Transferências da União - Específica E/M	(4.404.572,64)	(4.702.621,67)	6,77	(5.093.648,00)	8,32	(4.878.969,97)	-4,21	(5.061.901,96)	3,75	(5.251.652,75)	3,75
Participação na Receita da União	(4.330.749,00)	(4.616.754,35)	6,60	(5.016.000,00)	8,65	(4.789.882,63)	-4,51	(4.969.474,38)	3,75	(5.155.760,42)	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(4.314.777,39)	(4.610.272,89)	6,85	(5.000.000,00)	8,45	(4.783.158,12)	-4,34	(4.962.497,74)	3,75	(5.148.522,25)	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(4.314.777,39)	(4.610.272,89)	6,85	(5.000.000,00)	8,45	(4.783.158,12)	-4,34	(4.962.497,74)	3,75	(5.148.522,25)	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(15.971,61)	(6.481,46)	-59,42	(16.000,00)	146,86	(6.724,51)	-57,97	(6.976,64)	3,75	(7.238,17)	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(15.971,61)	(6.481,46)	-59,42	(16.000,00)	146,86	(6.724,51)	-57,97	(6.976,64)	3,75	(7.238,17)	3,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8'	(73.823,64)	(85.867,32)	16,31	(77.648,00)	-9,57	(89.087,34)	14,73	(92.427,58)	3,75	(95.892,33)	3,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8'	(73.823,64)	(85.867,32)	16,31	(77.648,00)	-9,57	(89.087,34)	14,73	(92.427,58)	3,75	(95.892,33)	3,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8'	(73.823,64)	(85.867,32)	16,31	(77.648,00)	-9,57	(89.087,34)	14,73	(92.427,58)	3,75	(95.892,33)	3,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	(9.036.429,54)	(11.639.055,23)	28,80	(10.553.310,00)	-9,33	(12.075.519,80)	14,42	(12.528.279,05)	3,75	(12.997.914,94)	3,75
Transferências dos Estados - Específica E/M	(9.036.429,54)	(11.639.055,23)	28,80	(10.553.310,00)	-9,33	(12.075.519,80)	14,42	(12.528.279,05)	3,75	(12.997.914,94)	3,75
Participação na Receita dos Estados	(9.036.429,54)	(11.639.055,23)	28,80	(10.553.310,00)	-9,33	(12.075.519,80)	14,42	(12.528.279,05)	3,75	(12.997.914,94)	3,75
Cota-Parte do ICMS	(8.852.210,33)	(11.412.775,01)	28,93	(9.518.000,00)	-16,60	(11.840.754,07)	24,40	(12.284.711,02)	3,75	(12.745.216,50)	3,75
Cota-Parte do ICMS - Principal	(8.852.210,33)	(11.412.775,01)	28,93	(9.518.000,00)	-16,60	(11.840.754,07)	24,40	(12.284.711,02)	3,75	(12.745.216,50)	3,75
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	(9.000.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS - FUNDAP	0,00	0,00	0,00	(518.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(7.741.149,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	(448.091,47)	(9.956.300,26)	2.121,93	0,00	0,00	(10.329.661,52)	0,00	(10.716.961,60)	3,75	(11.118.698,32)	3,75
ICMS-FUNDAP	0,00	(718.418,16)	0,00	0,00	0,00	(745.358,84)	0,00	(773.305,31)	3,75	(802.293,48)	3,75
Cota-Parte do IPVA - Principal	(662.969,63)	(738.056,59)	11,33	0,00	0,00	(765.733,71)	0,00	(794.444,11)	3,75	(824.224,70)	3,75
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	(800.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(800.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(184.219,21)	(226.280,22)	22,83	(235.310,00)	3,99	(234.765,73)	-0,23	(243.568,03)	3,75	(252.698,44)	3,75
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(184.219,21)	(226.280,22)	22,83	(235.310,00)	3,99	(234.765,73)	-0,23	(243.568,03)	3,75	(252.698,44)	3,75
TOTAL DA RECEITA	113.244.547,59	138.893.400,02	22,65	112.289.205,48	-19,15	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 14:38:15

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES	96.525.934,28	108.197.250,55	12,09	104.760.092,48	-3,18	120.590.817,38	15,11	125.075.473,03	3,72	129.728.303,18	3,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.370.624,85	64.418.785,80	14,28	59.468.341,85	-7,68	68.160.817,38	14,62	70.716.848,03	3,75	73.368.729,83	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	44.792,25	54.263,15	21,14	54.763,15	0,92	70.000,00	27,82	72.625,00	3,75	75.348,44	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREGUE	53.070.280,87	60.242.356,13	13,51	54.752.740,65	-9,11	64.819.659,40	18,39	67.250.416,34	3,75	69.772.354,24	3,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.255.551,73	4.122.166,52	26,62	4.660.838,05	13,07	3.271.157,98	-29,82	3.393.806,69	3,75	3.521.027,15	3,75
APLICAÇÕES DIRETAS	166.366,79	46.763,17	-71,89	1.000,00	-97,86	1.000.000,00	99.900,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAZ	166.366,79	46.763,17	-71,89	1.000,00	-97,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	39.988.942,64	43.731.701,58	9,36	45.290.750,63	3,57	51.430.000,00	13,56	53.358.625,00	3,75	55.359.573,35	3,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0,00	0,00	0,00	276.559,92	0,00	350.000,00	26,55	363.125,00	3,75	376.742,19	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	4.187.621,16	7.483.457,41	78,70	5.519.534,99	-26,24	9.000.000,00	63,06	9.337.500,00	3,75	9.687.656,25	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORÇAMENTO	536.115,75	490.517,80	-8,51	536.664,67	9,41	700.000,00	30,44	726.250,00	3,75	753.484,38	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORÇAMENTO	33.939.145,78	34.252.114,15	0,92	37.066.004,06	8,22	39.000.000,00	5,22	40.462.500,00	3,75	41.979.843,65	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORÇAMENTO	1.263.289,75	1.440.150,78	14,00	1.826.525,55	26,83	2.300.000,00	25,92	2.386.250,00	3,75	2.475.734,38	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ORÇAMENTO	62.770,20	65.461,44	4,29	65.461,44	0,00	80.000,00	22,21	83.000,00	3,75	86.112,50	3,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.261.064,05	9.601.799,34	53,36	4.866.635,87	-49,32	16.839.166,66	246,01	6.192.407,38	-63,23	6.702.901,60	8,24
INVESTIMENTOS	6.102.572,60	9.553.258,86	56,54	4.723.554,91	-50,56	16.000.000,00	238,73	1.665.782,42	-89,59	2.171.996,95	30,39
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	2.092,00	2.072,18	-0,95	2.072,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.100.480,60	9.551.186,68	56,56	4.721.382,73	-50,57	16.000.000,00	238,88	1.665.782,42	-89,59	2.171.996,95	30,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.375,00	3,75	10.764,06	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.375,00	3,75	10.764,06	3,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.491,45	48.540,48	-69,37	143.080,96	194,77	829.166,66	479,51	4.516.249,96	444,67	4.520.140,59	0,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.491,45	48.540,48	-68,38	97.080,96	100,00	829.166,66	754,10	4.516.249,96	444,67	4.520.140,59	0,09
TOTAL DA DESPESA	102.786.998,33	117.799.049,89	14,61	112.289.205,48	-4,68	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 14:41:17

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas Correntes	106.390.236,86	125.004.123,69	39,53	111.057.594,01	-14,61	129.780.381,23	24,17	134.646.363,75	7,50	139.693.726,01	7,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.038.102,23	8.196.022,30	16,45	7.560.264,29	-7,76	8.503.373,14	12,47	8.822.198,40	3,75	9.152.907,90	3,75
Impostos	5.584.324,24	6.297.202,92	12,77	5.634.180,03	-10,53	6.533.348,03	15,96	6.778.309,23	3,75	7.032.401,35	3,75
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento:	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.583.932,52	4.267.374,58	19,07	3.721.885,00	-12,78	4.427.401,13	18,96	4.593.402,01	3,75	4.765.590,55	3,75
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	943.654,38	1.127.127,39	19,44	971.500,00	-13,81	1.169.394,67	20,37	1.213.239,93	3,75	1.258.719,51	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	467.353,91	595.450,98	27,41	621.500,00	4,37	617.780,39	-0,60	640.943,44	3,75	664.969,88	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	364.182,58	398.636,07	9,46	360.000,00	-9,69	413.584,92	14,88	429.091,87	3,75	445.176,83	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	2.254,79	4.419,91	96,02	6.000,00	35,75	4.585,66	-23,57	4.757,59	3,75	4.935,93	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	75.161,91	138.522,74	84,30	150.000,00	8,29	143.717,34	-4,19	149.105,88	3,75	154.695,27	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	25.754,63	53.872,26	109,18	105.500,00	95,83	55.892,47	-47,02	57.988,10	3,75	60.161,85	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.414.281,09	3.015.666,76	24,91	2.637.500,00	-12,54	3.128.754,26	18,63	3.246.063,70	3,75	3.367.745,85	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.855,21	21.135,96	1,35	16.880,00	-20,14	21.928,56	29,91	22.750,75	3,75	23.603,58	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	43.973,05	77.544,77	76,35	78.070,00	0,68	80.452,70	3,05	83.469,19	3,75	86.598,12	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	161.168,79	25.899,70	-83,93	17.935,00	-30,75	26.870,94	49,82	27.878,44	3,75	28.923,49	3,75
Taxas	1.453.777,99	1.898.819,38	30,61	1.926.084,26	1,44	1.970.025,11	2,28	2.043.889,17	3,75	2.120.506,55	3,75
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	88.901,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	875.180,93	902.335,41	3,10	968.454,26	7,33	936.172,99	-3,33	971.273,83	3,75	1.007.683,07	3,75
Taxa de Cemitérios	0,00	148.558,47	0,00	150.000,00	0,97	154.129,41	2,75	159.908,34	3,75	165.902,67	3,75
Taxa de Limpeza Pública	0,00	151.246,46	0,00	502.180,00	232,03	156.918,20	-68,75	162.801,69	3,75	168.904,48	3,75
Taxa de Expediente	0,00	91.960,75	0,00	284.850,00	209,75	95.409,28	-66,51	98.986,55	3,75	102.697,17	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CPSSS – Patronal - Servidor Civil - Especifico de Estados/L	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuições do FIA	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.107.993,57	0,00	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Receita Patrimonial	7.342.006,42	8.436.781,93	14,91	1.614.524,61	-80,86	8.753.161,25	442,15	9.081.352,07	3,75	9.421.776,22	3,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Oc	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis Quiosques Praça	0,00	15.651,77	0,00	5.802,50	-62,93	16.238,71	179,86	16.847,57	3,75	17.479,11	3,75
Aluguéis Rodoviária	0,00	13.133,98	0,00	15.000,00	14,21	13.626,50	-9,16	14.137,42	3,75	14.667,37	3,75
Valores Mobiliários	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Juros e Correções Monetárias	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado	0,00	1.612,62	0,00	7.000,00	334,08	1.673,09	-76,10	1.735,82	3,75	1.800,89	3,75
Receita de remuneração de Dep. Bancário de Recursos vincul	0,00	1.755,87	0,00	12.660,00	621,01	1.821,72	-85,61	1.890,02	3,75	1.960,87	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - FI	0,00	3.750,66	0,00	6.567,38	75,10	3.891,31	-40,75	4.037,21	3,75	4.188,55	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - (C	0,00	3.741,89	0,00	1.030,73	-72,45	3.882,21	276,65	4.027,77	3,75	4.178,76	3,75
Receitas de Remuneração de outros Depósitos Bancários de R	0,00	695.535,47	0,00	0,00	0,00	721.618,05	0,00	748.674,38	3,75	776.739,24	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos não vincu	0,00	171.495,30	0,00	640.385,00	273,41	177.926,37	-72,22	184.597,54	3,75	191.517,38	3,75
Rendimentos de Aplicação Financeira da Saúde	0,00	72.175,68	0,00	0,00	0,00	74.882,27	0,00	77.689,90	3,75	80.602,19	3,75
Remuneração de Depósitos Especiais	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências Correntes	87.595.710,57	101.984.831,64	38,69	96.562.568,99	-9,42	105.897.865,72	17,84	109.868.397,77	7,50	113.986.931,62	7,50
Transferências da União e de suas Entidades	32.988.409,26	36.193.373,49	16,13	34.536.256,81	5,22	37.639.227,90	3,07	39.050.472,20	7,50	40.514.320,74	7,50
Transferências da União - Específica E/M	32.988.409,26	36.193.373,49	16,13	34.536.256,81	5,22	37.639.227,90	3,07	39.050.472,20	7,50	40.514.320,74	7,50
Participação na Receita da União	19.271.780,21	19.493.484,86	8,76	20.064.000,00	12,67	20.224.490,55	-4,77	20.982.787,11	7,50	21.769.349,22	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	19.207.718,50	17.443.401,02	0,60	20.000.000,00	21,81	18.097.528,56	-12,81	18.776.076,86	7,50	19.479.918,09	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	19.207.718,50	17.443.401,02	0,60	20.000.000,00	21,81	18.097.528,56	-12,81	18.776.076,86	7,50	19.479.918,09	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	64.061,71	27.409,15	-117,07	64.000,00	282,91	28.437,00	-114,02	29.503,21	7,50	30.609,17	7,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	64.061,71	27.409,15	-117,07	64.000,00	282,91	28.437,00	-114,02	29.503,21	7,50	30.609,17	7,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	2.190.706,46	3.699.955,48	68,89	2.085.000,00	-43,65	3.838.703,80	84,11	3.982.632,08	3,75	4.131.925,29	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidric	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petró	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	8.452.260,43	9.114.822,84	7,84	8.633.517,26	-5,28	9.456.628,70	9,53	9.811.195,30	3,75	10.178.978,41	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Princi	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO	0,00	3.423,98	0,00	0,00	0,00	3.552,38	0,00	3.685,57	3,75	3.823,73	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	8.851.878,64	0,00	4.384.915,63	-50,46	9.183.824,09	109,44	9.528.162,17	3,75	9.885.335,47	3,75
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saude - Prin	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêl	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principa	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fir	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fir	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Apoio Financeiro aos Municípios - Custeio das Ações e Serviço	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Básico	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	76.671,25	0,00	79.545,96	3,75	82.527,82	3,75
FMAS/ACE/PETI	0,00	11.972,23	0,00	0,00	0,00	12.421,19	0,00	12.886,91	3,75	13.369,99	3,75
FMAS Acessuas Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Alta Complexidade	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	21.528,00	3,75	22.335,00	3,75
BPC na Escola - Questionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Média Complexidade	0,00	45.493,32	0,00	0,00	0,00	47.199,32	0,00	48.969,01	3,75	50.804,67	3,75
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	28.305,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - BOLSA FAMILIA	73.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASBPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS/ACE/PETI	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAIF	155.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - INF. CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS ACESSUAS TRABALHADOR	87.338,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	324.851,41	0,00	0,00	0,00	337.033,34	0,00	349.670,06	3,75	362.777,81	3,75
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.339,02	0,00	55.338,91	3,75	57.413,35	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	33.989,27	0,00	0,00	0,00	35.263,87	0,00	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.959.050,79	2.979.859,65	52,11	2.017.300,00	-32,30	3.091.604,39	53,25	3.207.520,93	3,75	3.327.758,27	3,75
Transferências do Salário-Educação	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75
Transferências do Salário-Educação - Principal	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do IPVA - Principal	(7.741.149,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	(448.091,47)	40.417.402,26	2.121,93	0,00	0,00	41.933.054,84	0,00	43.505.291,79	7,50	45.136.133,97	7,50
ICMS-FUNDAP	0,00	2.270.765,59	0,00	0,00	0,00	2.355.919,30	0,00	2.444.252,08	7,50	2.535.877,47	7,50
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.651.883,45	2.986.467,46	23,68	0,00	0,00	3.098.459,99	0,00	3.214.633,58	7,50	3.335.137,53	7,50
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	736.877,01	935.530,19	48,97	941.240,00	5,26	970.612,57	2,22	1.007.004,70	7,50	1.044.753,34	7,50
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	736.877,01	935.530,19	48,97	941.240,00	5,26	970.612,57	2,22	1.007.004,70	7,50	1.044.753,34	7,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prodt	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmaceu	109.779,25	136.507,14	24,35	0,00	0,00	141.626,16	0,00	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	118.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FL	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	197.125,00	0,00	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAEFI	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	196.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	370.204,00	0,00	0,00	0,00	384.086,65	0,00	398.487,59	3,75	413.425,32	3,75
PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	2.896.389,71	0,00	3.388.130,18	16,98	3.005.004,32	-11,31	3.117.673,88	3,75	3.234.543,21	3,75
Equipes Técnicas CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Outras Receitas Correntes	597.827,24	2.096.034,64	250,61	819.843,83	-60,89	2.174.635,94	165,25	2.256.171,71	3,75	2.340.746,68	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	353.242,65	301.979,88	-14,51	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municíp	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municíp	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições/ referente a funcionários cedidos	0,00	278.000,43	0,00	240.000,00	-13,67	288.425,44	20,18	299.239,67	3,75	310.456,98	3,75
Outras Restituições - Principal	0,00	23.979,45	0,00	34.785,99	45,07	24.878,68	-28,48	25.811,48	3,75	26.779,05	3,75
Demais Receitas Correntes	244.584,59	1.794.054,76	633,51	545.057,84	-69,62	1.861.331,82	241,49	1.931.120,56	3,75	2.003.510,65	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reg	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	244.584,59	235.294,48	-3,80	75.403,49	-67,95	244.118,03	223,75	253.270,99	3,75	262.765,11	3,75
Outras Receitas - Primárias	244.584,59	68.351,77	-72,05	11.630,99	-82,98	70.914,97	509,71	73.573,85	3,75	76.331,84	3,75
Outras Receitas - Primárias - Principal	241.730,12	66.805,48	-72,36	0,00	0,00	69.310,69	0,00	71.909,42	3,75	74.605,02	3,75
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	411,40	1.546,29	275,86	1.055,00	-31,77	1.604,28	52,06	1.664,43	3,75	1.726,82	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.443,07	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Dívida Ativa não Tributária do Regime de Previdênc	0,00	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	166.942,71	0,00	63.772,50	-61,80	173.203,06	171,60	179.697,14	3,75	186.433,27	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	61.135,00	-47,04	119.757,12	95,89	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	60.080,00	-47,95	119.757,12	99,33	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75
Receitas de Capital	2.420.338,26	9.783.689,93	304,23	1.231.611,47	-87,41	18.061.975,40	1.366,53	3.805.889,33	-78,93	4.394.295,75	15,46
Operações de Crédito	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.386.809,26	2.671.657,93	11,93	1.231.611,47	-53,90	3.945.742,20	220,37	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	105.883.039,17	123.373.371,84	16,52	110.695.483,37	-10,28	129.262.373,28	16,77	137.319.037,51	6,23	142.709.408,05	3,93

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 16:30:50

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	96.525.934,28	108.197.250,55	12,09	104.760.092,48	-3,18	120.590.817,38	15,11	125.075.473,03	3,72	129.728.303,18	3,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.370.624,85	64.418.785,80	14,28	59.468.341,85	-7,68	68.160.817,38	14,62	70.716.848,03	3,75	73.368.729,83	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	44.792,25	54.263,15	21,14	54.763,15	0,92	70.000,00	27,82	72.625,00	3,75	75.348,44	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	53.070.280,87	60.242.356,13	13,51	54.752.740,65	-9,11	64.819.659,40	18,39	67.250.416,34	3,75	69.772.354,24	3,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.255.551,73	4.122.166,52	26,62	4.660.838,05	13,07	3.271.157,98	-29,82	3.393.806,69	3,75	3.521.027,15	3,75
APLICAÇÕES DIRETAS	166.366,79	46.763,17	-71,89	1.000,00	-97,86	1.000.000,00	99.900,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TR	166.366,79	46.763,17	-71,89	1.000,00	-97,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	39.988.942,64	43.731.701,58	9,36	45.290.750,63	3,57	51.430.000,00	13,56	53.358.625,00	3,75	55.359.573,35	3,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	0,00	0,00	0,00	276.559,92	0,00	350.000,00	26,55	363.125,00	3,75	376.742,19	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	4.187.621,16	7.483.457,41	78,70	5.519.534,99	-26,24	9.000.000,00	63,06	9.337.500,00	3,75	9.687.656,25	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	536.115,75	490.517,80	-8,51	536.664,67	9,41	700.000,00	30,44	726.250,00	3,75	753.484,38	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	33.939.145,78	34.252.114,15	0,92	37.066.004,06	8,22	39.000.000,00	5,22	40.462.500,00	3,75	41.979.843,65	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	1.263.289,75	1.440.150,78	14,00	1.826.525,55	26,83	2.300.000,00	25,92	2.386.250,00	3,75	2.475.734,38	3,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	62.770,20	65.461,44	4,29	65.461,44	0,00	80.000,00	22,21	83.000,00	3,75	86.112,50	3,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.261.064,05	9.601.799,34	53,36	4.866.635,87	-49,32	16.839.166,66	246,01	6.192.407,38	-63,23	6.702.901,60	8,24
INVESTIMENTOS	6.102.572,60	9.553.258,86	56,54	4.723.554,91	-50,56	16.000.000,00	238,73	1.665.782,42	-89,59	2.171.996,95	30,39
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	2.092,00	2.072,18	-0,95	2.072,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.100.480,60	9.551.186,68	56,56	4.721.382,73	-50,57	16.000.000,00	238,88	1.665.782,42	-89,59	2.171.996,95	30,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.375,00	3,75	10.764,06	3,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.375,00	3,75	10.764,06	3,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.491,45	48.540,48	-69,37	143.080,96	194,77	829.166,66	479,51	4.516.249,96	444,67	4.520.140,59	0,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.491,45	48.540,48	-68,38	97.080,96	100,00	829.166,66	754,10	4.516.249,96	444,67	4.520.140,59	0,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.662.477,13	0,00	14.671.918,48	451,06	15.222.115,42	3,75	15.792.944,75	3,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.662.477,13	0,00	14.671.918,48	451,06	15.222.115,42	3,75	15.792.944,75	3,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.662.477,13	0,00	14.671.918,48	451,06	15.222.115,42	3,75	15.792.944,75	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Receitas Correntes	106.390.236,86	125.004.123,69	39,53	111.057.594,01	-14,61	129.780.381,23	24,17	134.646.363,75	7,50	139.693.726,01	7,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.038.102,23	8.196.022,30	16,45	7.560.264,29	-7,76	8.503.373,14	12,47	8.822.198,40	3,75	9.152.907,90	3,75
Impostos	5.584.324,24	6.297.202,92	12,77	5.634.180,03	-10,53	6.533.348,03	15,96	6.778.309,23	3,75	7.032.401,35	3,75
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.000.391,72	2.029.828,34	1,47	1.912.295,03	-5,79	2.105.946,90	10,13	2.184.907,22	3,75	2.266.810,80	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	788.209,90	855.436,79	8,53	870.000,00	1,70	887.515,67	2,01	920.792,16	3,75	955.309,04	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento:	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento:	1.212.181,82	1.174.391,55	-3,12	1.042.295,03	-11,25	1.218.431,23	16,90	1.264.115,06	3,75	1.311.501,76	3,75
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	3.583.932,52	4.267.374,58	19,07	3.721.885,00	-12,78	4.427.401,13	18,96	4.593.402,01	3,75	4.765.590,55	3,75
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	943.654,38	1.127.127,39	19,44	971.500,00	-13,81	1.169.394,67	20,37	1.213.239,93	3,75	1.258.719,51	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	467.353,91	595.450,98	27,41	621.500,00	4,37	617.780,39	-0,60	640.943,44	3,75	664.969,88	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	364.182,58	398.636,07	9,46	360.000,00	-9,69	413.584,92	14,88	429.091,87	3,75	445.176,83	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	2.254,79	4.419,91	96,02	6.000,00	35,75	4.585,66	-23,57	4.757,59	3,75	4.935,93	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Díví	75.161,91	138.522,74	84,30	150.000,00	8,29	143.717,34	-4,19	149.105,88	3,75	154.695,27	3,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	25.754,63	53.872,26	109,18	105.500,00	95,83	55.892,47	-47,02	57.988,10	3,75	60.161,85	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	476.300,47	531.676,41	11,63	350.000,00	-34,17	551.614,28	57,60	572.296,49	3,75	593.749,63	3,75
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.640.278,14	3.140.247,19	18,94	2.750.385,00	-12,42	3.258.006,46	18,46	3.380.162,08	3,75	3.506.871,04	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.414.281,09	3.015.666,76	24,91	2.637.500,00	-12,54	3.128.754,26	18,63	3.246.063,70	3,75	3.367.745,85	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.855,21	21.135,96	1,35	16.880,00	-20,14	21.928,56	29,91	22.750,75	3,75	23.603,58	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	43.973,05	77.544,77	76,35	78.070,00	0,68	80.452,70	3,05	83.469,19	3,75	86.598,12	3,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	161.168,79	25.899,70	-83,93	17.935,00	-30,75	26.870,94	49,82	27.878,44	3,75	28.923,49	3,75
Taxas	1.453.777,99	1.898.819,38	30,61	1.926.084,26	1,44	1.970.025,11	2,28	2.043.889,17	3,75	2.120.506,55	3,75
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	88.901,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços	875.180,93	1.215.499,54	38,89	1.248.454,26	2,71	1.261.080,77	1,01	1.308.363,70	3,75	1.357.409,12	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	875.180,93	902.335,41	3,10	968.454,26	7,33	936.172,99	-3,33	971.273,83	3,75	1.007.683,07	3,75
Taxa de Cemitérios	0,00	148.558,47	0,00	150.000,00	0,97	154.129,41	2,75	159.908,34	3,75	165.902,67	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Taxa de Limpeza Pública	0,00	151.246,46	0,00	502.180,00	232,03	156.918,20	-68,75	162.801,69	3,75	168.904,48	3,75
Taxa de Expediente	0,00	91.960,75	0,00	284.850,00	209,75	95.409,28	-66,51	98.986,55	3,75	102.697,17	3,75
Taxa de Serviço Pronaf	0,00	8.203,99	0,00	10.000,00	21,89	8.511,64	-14,88	8.830,77	3,75	9.161,81	3,75
Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	0,00	7.180,28	0,00	1.424,26	-80,16	7.449,54	423,05	7.728,85	3,75	8.018,58	3,75
TAXA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	19.687,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERADOR DE RESIDUOS SOLIDOS SAÚDE	530.889,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERADOR DE RESIDUOS SOLIDOS SAÚDE	311.439,46	4.793,26	-98,46	0,00	0,00	4.973,01	0,00	5.159,47	3,75	5.352,87	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	490.392,20	0,00	20.000,00	-95,92	508.781,91	2.443,91	527.858,16	3,75	547.645,49	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	32.958,25	0,00	50.000,00	51,71	34.194,18	-31,61	35.476,26	3,75	36.806,13	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	226.497,09	0,00	200.000,00	-11,70	234.990,73	17,50	243.801,47	3,75	252.940,63	3,75
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da	0,00	53.708,79	0,00	30.000,00	-44,14	55.722,87	85,74	57.812,14	3,75	59.979,29	3,75
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	489.695,99	683.319,84	39,54	677.630,00	-0,83	708.944,34	4,62	735.525,47	3,75	763.097,43	3,75
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	489.695,99	683.319,84	39,54	677.630,00	-0,83	708.944,34	4,62	735.525,47	3,75	763.097,43	3,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	489.695,99	683.319,84	39,54	427.630,00	-37,42	708.944,34	65,78	735.525,47	3,75	763.097,43	3,75
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Principal	489.695,99	673.418,74	37,52	427.630,00	-36,50	698.671,94	63,38	724.867,93	3,75	752.040,38	3,75
Taxa de Lic. p/ func. de estab. com Ind. e Prestadoras de Servi	0,00	0,00	0,00	386.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	201.929,15	328.583,48	62,72	0,00	0,00	340.905,36	0,00	353.687,26	3,75	366.945,60	3,75
Taxa de Lic. p/ func. de estab. com Ind. e Prestadoras de Servi	287.766,84	246.841,89	-14,22	0,00	0,00	256.098,46	0,00	265.700,61	3,75	275.660,68	3,75
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	97.993,37	0,00	0,00	0,00	101.668,12	0,00	105.480,06	3,75	109.434,10	3,75
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	1.604,73	0,00	0,00	0,00	1.664,91	0,00	1.727,33	3,75	1.792,08	3,75
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida A	0,00	5.468,46	0,00	0,00	0,00	5.673,53	0,00	5.886,25	3,75	6.106,90	3,75
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	2.827,91	0,00	0,00	0,00	2.933,96	0,00	3.043,96	3,75	3.158,07	3,75
Contribuições	3.816.590,40	4.290.453,18	12,42	4.500.392,29	4,89	4.451.345,18	-1,09	4.618.243,80	3,75	4.791.363,59	3,75
Contribuições Sociais	2.853.012,39	3.182.459,61	11,55	3.466.492,29	8,92	3.301.801,85	-4,75	3.425.599,52	3,75	3.554.011,77	3,75
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.851.510,89	3.116.984,20	9,31	3.426.492,29	9,93	3.233.871,11	-5,62	3.355.121,79	3,75	3.480.892,11	3,75
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Soci	2.851.510,89	3.116.984,20	9,31	1.724.822,13	-44,66	3.233.871,11	87,49	3.355.121,79	3,75	3.480.892,11	3,75
CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.844.189,28	3.116.984,20	9,59	1.701.670,16	-45,41	3.233.871,11	90,04	3.355.121,79	3,75	3.480.892,11	3,75
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.844.189,28	3.116.984,20	9,59	1.701.670,16	-45,41	3.233.871,11	90,04	3.355.121,79	3,75	3.480.892,11	3,75
CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.321,61	0,00	0,00	17.363,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	7.321,61	0,00	0,00	17.363,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	5.787,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.787,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS – Patronal - Servidor Civil - Específico de Estados/DF/A	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS - Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.701.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuições do FIA	0,00	65.475,41	0,00	40.000,00	-38,91	67.930,74	69,83	70.477,73	3,75	73.119,66	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - f	963.578,01	1.107.993,57	14,99	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.107.993,57	0,00	1.033.900,00	-6,69	1.149.543,33	11,19	1.192.644,28	3,75	1.237.351,82	3,75
Receita Patrimonial	7.342.006,42	8.436.781,93	14,91	1.614.524,61	-80,86	8.753.161,25	442,15	9.081.352,07	3,75	9.421.776,22	3,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.027,00	28.785,75	105,22	20.802,50	-27,73	29.865,21	43,57	30.984,99	3,75	32.146,48	3,75
Aluguéis Quiosques Praça	0,00	15.651,77	0,00	5.802,50	-62,93	16.238,71	179,86	16.847,57	3,75	17.479,11	3,75
Aluguéis Rodoviária	0,00	13.133,98	0,00	15.000,00	14,21	13.626,50	-9,16	14.137,42	3,75	14.667,37	3,75
Valores Mobiliários	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Juros e Correções Monetárias	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	890.175,35	950.067,49	6,73	667.643,11	-29,73	985.695,02	47,64	1.022.652,64	3,75	1.060.987,88	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado	0,00	1.612,62	0,00	7.000,00	334,08	1.673,09	-76,10	1.735,82	3,75	1.800,89	3,75
Receita de remuneração de Dep. Bancário de Recursos vincul	0,00	1.755,87	0,00	12.660,00	621,01	1.821,72	-85,61	1.890,02	3,75	1.960,87	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - FI	0,00	3.750,66	0,00	6.567,38	75,10	3.891,31	-40,75	4.037,21	3,75	4.188,55	3,75
Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - (C	0,00	3.741,89	0,00	1.030,73	-72,45	3.882,21	276,65	4.027,77	3,75	4.178,76	3,75
Receitas de Remuneração de outros Depósitos Bancários de R	0,00	695.535,47	0,00	0,00	0,00	721.618,05	0,00	748.674,38	3,75	776.739,24	3,75
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos não vincul	0,00	171.495,30	0,00	640.385,00	273,41	177.926,37	-72,22	184.597,54	3,75	191.517,38	3,75
Rendimentos de Aplicação Financeira da Saúde	0,00	72.175,68	0,00	0,00	0,00	74.882,27	0,00	77.689,90	3,75	80.602,19	3,75
Remuneração de Depósitos Especiais	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	92.374,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	6.345.429,28	7.457.928,69	17,53	926.079,00	-87,58	7.737.601,02	735,52	8.027.714,44	3,75	8.328.641,86	3,75
Transferências Correntes	87.595.710,57	101.984.831,64	38,69	96.562.568,99	-9,42	105.897.865,72	17,84	109.868.397,77	7,50	113.986.931,62	7,50
Transferências da União e de suas Entidades	32.988.409,26	36.193.373,49	16,13	34.536.256,81	5,22	37.639.227,90	3,07	39.050.472,20	7,50	40.514.320,74	7,50
Transferências da União - Específica E/M	32.988.409,26	36.193.373,49	16,13	34.536.256,81	5,22	37.639.227,90	3,07	39.050.472,20	7,50	40.514.320,74	7,50
Participação na Receita da União	19.271.780,21	19.493.484,86	8,76	20.064.000,00	12,67	20.224.490,55	-4,77	20.982.787,11	7,50	21.769.349,22	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	19.207.718,50	17.443.401,02	0,60	20.000.000,00	21,81	18.097.528,56	-12,81	18.776.076,86	7,50	19.479.918,09	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	19.207.718,50	17.443.401,02	0,60	20.000.000,00	21,81	18.097.528,56	-12,81	18.776.076,86	7,50	19.479.918,09	7,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	2.022.674,69	0,00	0,00	0,00	2.098.524,99	0,00	2.177.207,04	3,75	2.258.821,96	3,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.061,71	27.409,15	-117,07	64.000,00	282,91	28.437,00	-114,02	29.503,21	7,50	30.609,17	7,50
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	64.061,71	27.409,15	-117,07	64.000,00	282,91	28.437,00	-114,02	29.503,21	7,50	30.609,17	7,50
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	2.190.706,46	3.699.955,48	68,89	2.085.000,00	-43,65	3.838.703,80	84,11	3.982.632,08	3,75	4.131.925,29	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos -	51.188,58	155.155,86	203,11	200.000,00	28,90	160.974,20	-19,51	167.009,77	3,75	173.270,31	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	0,00	1.494.989,37	0,00	1.550.000,00	3,68	1.551.051,47	0,07	1.609.206,56	3,75	1.669.529,38	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.139.517,88	2.049.810,25	-4,19	335.000,00	-83,66	2.126.678,13	534,83	2.206.415,75	3,75	2.289.125,60	3,75
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	8.452.260,43	9.114.822,84	7,84	8.633.517,26	-5,28	9.456.628,70	9,53	9.811.195,30	3,75	10.178.978,41	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	8.452.260,43	8.855.302,62	4,77	4.384.915,63	-50,48	9.187.376,47	109,52	9.531.847,74	3,75	9.889.159,20	3,75
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO	0,00	3.423,98	0,00	0,00	0,00	3.552,38	0,00	3.685,57	3,75	3.823,73	3,75
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	8.851.878,64	0,00	4.384.915,63	-50,46	9.183.824,09	109,44	9.528.162,17	3,75	9.885.335,47	3,75
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	3.702.084,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Prin	0,00	0,00	0,00	314.687,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	219.829,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principa	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financ	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financ	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Apoio Financeiro aos Municípios - Custeio das Ações e Serviço	0,00	259.520,22	0,00	0,00	0,00	269.252,23	0,00	279.347,56	3,75	289.819,21	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	475.310,82	561.617,33	18,16	0,00	0,00	636.017,01	0,00	659.863,81	3,75	684.599,51	3,75
IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Básico	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	76.671,25	0,00	79.545,96	3,75	82.527,82	3,75
FMAS/ACE/PETI	0,00	11.972,23	0,00	0,00	0,00	12.421,19	0,00	12.886,91	3,75	13.369,99	3,75
FMAS Acessuas Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Alta Complexidade	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	21.528,00	3,75	22.335,00	3,75
BPC na Escola - Questionário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Média Complexidade	0,00	45.493,32	0,00	0,00	0,00	47.199,32	0,00	48.969,01	3,75	50.804,67	3,75
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	51.411,10	0,00	0,00	0,00	53.339,02	0,00	55.338,91	3,75	57.413,35	3,75
FMASPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	28.305,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - BOLSA FAMILIA	73.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMASBPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS/ACE/PETI	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAIF	155.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNAS - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - INF. CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS ACESSUAS TRABALHADOR	87.338,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APRIMORA REDE CNEAS - FNAS	160,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÀ	0,00	324.851,41	0,00	0,00	0,00	337.033,34	0,00	349.670,06	3,75	362.777,81	3,75
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.339,02	0,00	55.338,91	3,75	57.413,35	3,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	33.989,27	0,00	0,00	0,00	35.263,87	0,00	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	1.959.050,79	2.979.859,65	52,11	2.017.300,00	-32,30	3.091.604,39	53,25	3.207.520,93	3,75	3.327.758,27	3,75
Transferências do Salário-Educação	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75
Transferências do Salário-Educação - Principal	928.564,62	1.001.111,14	7,81	1.002.250,00	0,11	1.038.652,81	3,63	1.077.596,03	3,75	1.117.990,87	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	27.960,00	27.520,00	-1,57	27.000,00	-1,89	28.552,00	5,75	29.622,53	3,75	30.732,96	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	436.602,00	341.239,00	-21,84	450.000,00	31,87	354.035,46	-21,33	367.309,66	3,75	381.078,65	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	436.602,00	341.239,00	-21,84	450.000,00	31,87	354.035,46	-21,33	367.309,66	3,75	381.078,65	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	456.944,64	463.203,48	1,37	538.050,00	16,16	480.573,61	-10,68	498.592,23	3,75	517.282,49	3,75
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	456.944,64	463.203,48	1,37	538.050,00	16,16	480.573,61	-10,68	498.592,23	3,75	517.282,49	3,75
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	108.979,53	1.146.786,03	952,29	0,00	0,00	1.189.790,51	0,00	1.234.400,48	3,75	1.280.673,30	3,75
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	108.979,53	1.146.786,03	952,29	0,00	0,00	1.189.790,51	0,00	1.234.400,48	3,75	1.280.673,30	3,75
Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias diretas do FNDE - Apoio Financeiro aos	108.979,53	1.146.786,03	952,29	0,00	0,00	1.189.790,51	0,00	1.234.400,48	3,75	1.280.673,30	3,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	295.294,56	343.633,33	32,67	310.592,00	-19,18	356.519,58	29,51	369.886,92	7,50	383.752,52	7,50
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	295.294,56	343.633,33	32,67	310.592,00	-19,18	356.519,58	29,51	369.886,92	7,50	383.752,52	7,50
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	295.294,56	343.633,33	32,67	310.592,00	-19,18	356.519,58	29,51	369.886,92	7,50	383.752,52	7,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	622.174,56	0,00	35.263,87	-94,33	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	622.174,56	0,00	35.263,87	-94,33	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	622.174,56	0,00	35.263,87	-94,33	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
IGD -SUAS	0,00	0,00	0,00	22.355,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	120.010,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso Básico	0,00	0,00	0,00	274.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCP na Escola - Questionário	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	90.986,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSUAS Trabalho	0,00	0,00	0,00	53.062,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprimorar Rede CNEAS - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.263,87	0,00	36.586,05	3,75	37.957,52	3,75
Outras Transferências da União	344.005,99	0,00	0,00	803.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	344.005,99	0,00	0,00	803.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	344.005,99	0,00	0,00	803.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao Fomento das Exportações FEX/SEX	0,00	0,00	0,00	803.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	41.395.911,43	51.607.954,63	54,21	48.189.987,18	-16,45	53.543.252,92	26,13	55.550.802,38	7,50	57.633.183,33	7,50
Transferências dos Estados - Específica E/M	41.395.911,43	51.607.954,63	54,21	48.189.987,18	-16,45	53.543.252,92	26,13	55.550.802,38	7,50	57.633.183,33	7,50
Participação na Receita dos Estados	36.230.973,04	46.696.426,49	57,67	42.313.465,00	-18,70	48.447.542,48	28,91	50.264.033,48	7,50	52.148.234,27	7,50
Cota-Parte do ICMS	35.386.319,45	45.674.635,31	57,97	38.072.000,00	-33,24	47.387.434,13	48,86	49.164.177,45	7,50	51.007.148,97	7,50
Cota-Parte do ICMS - Principal	35.386.319,45	45.674.635,31	57,97	38.072.000,00	-33,24	47.387.434,13	48,86	49.164.177,45	7,50	51.007.148,97	7,50
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	36.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS - FUNDAP	0,00	0,00	0,00	2.072.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte ICMS	38.706.727,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-FUNDAP	2.216.949,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(7.741.149,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	(448.091,47)	40.417.402,26	2.121,93	0,00	0,00	41.933.054,84	0,00	43.505.291,79	7,50	45.136.133,97	7,50
ICMS-FUNDAP	0,00	2.270.765,59	0,00	0,00	0,00	2.355.919,30	0,00	2.444.252,08	7,50	2.535.877,47	7,50
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.651.883,45	2.986.467,46	23,68	0,00	0,00	3.098.459,99	0,00	3.214.633,58	7,50	3.335.137,53	7,50
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	736.877,01	935.530,19	48,97	941.240,00	5,26	970.612,57	2,22	1.007.004,70	7,50	1.044.753,34	7,50
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	736.877,01	935.530,19	48,97	941.240,00	5,26	970.612,57	2,22	1.007.004,70	7,50	1.044.753,34	7,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	107.776,58	86.260,99	-19,96	100.225,00	16,19	89.495,78	-10,71	92.851,33	3,75	96.331,96	3,75
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.456.355,56	1.318.427,29	-9,47	2.000.000,00	51,70	1.367.868,31	-31,61	1.419.155,14	3,75	1.472.353,68	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	109.779,25	136.507,14	24,35	118.188,00	-13,42	141.626,16	19,83	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmacêutica	109.779,25	136.507,14	24,35	0,00	0,00	141.626,16	0,00	146.936,29	3,75	152.444,35	3,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	118.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pr	0,00	190.000,00	0,00	370.204,00	94,84	197.125,00	-46,75	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FL	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	197.125,00	0,00	204.516,00	3,75	212.182,50	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAEFI	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	196.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Outras Transferências dos Estados - Principal	3.598.803,58	3.266.593,71	-9,23	3.388.130,18	3,72	3.389.090,97	0,03	3.516.161,47	3,75	3.647.968,53	3,75
Benefícios Eventuais	0,00	370.204,00	0,00	0,00	0,00	384.086,65	0,00	398.487,59	3,75	413.425,32	3,75
PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	2.896.389,71	0,00	3.388.130,18	16,98	3.005.004,32	-11,31	3.117.673,88	3,75	3.234.543,21	3,75
Equipes Técnicas CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	13.127.030,98	14.182.938,26	8,04	13.715.000,00	-3,30	14.714.798,44	7,29	15.266.514,74	3,75	15.838.796,30	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	84.358,90	565,26	-99,33	121.325,00	21.363,57	586,46	-99,52	608,45	3,75	631,25	3,75
Outras Receitas Correntes	597.827,24	2.096.034,64	250,61	819.843,83	-60,89	2.174.635,94	165,25	2.256.171,71	3,75	2.340.746,68	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	353.242,65	301.979,88	-14,51	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas par	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios -	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios -	0,00	301.979,88	0,00	274.785,99	-9,01	313.304,12	14,02	325.051,15	3,75	337.236,03	3,75
Restituições/ referente a funcionários cedidos	0,00	278.000,43	0,00	240.000,00	-13,67	288.425,44	20,18	299.239,67	3,75	310.456,98	3,75
Outras Restituições - Principal	0,00	23.979,45	0,00	34.785,99	45,07	24.878,68	-28,48	25.811,48	3,75	26.779,05	3,75
Demais Receitas Correntes	244.584,59	1.794.054,76	633,51	545.057,84	-69,62	1.861.331,82	241,49	1.931.120,56	3,75	2.003.510,65	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	0,00	1.558.760,28	0,00	451.463,51	-71,04	1.617.213,79	258,22	1.677.849,57	3,75	1.740.745,54	3,75
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regime	0,00	0,00	0,00	18.190,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	244.584,59	235.294,48	-3,80	75.403,49	-67,95	244.118,03	223,75	253.270,99	3,75	262.765,11	3,75
Outras Receitas - Primárias	244.584,59	68.351,77	-72,05	11.630,99	-82,98	70.914,97	509,71	73.573,85	3,75	76.331,84	3,75
Outras Receitas - Primárias - Principal	241.730,12	66.805,48	-72,36	0,00	0,00	69.310,69	0,00	71.909,42	3,75	74.605,02	3,75
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	411,40	1.546,29	275,86	1.055,00	-31,77	1.604,28	52,06	1.664,43	3,75	1.726,82	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.443,07	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Dívida Ativa não Tributária do Regime de Previdênc	0,00	0,00	0,00	10.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	166.942,71	0,00	63.772,50	-61,80	173.203,06	171,60	179.697,14	3,75	186.433,27	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	61.135,00	-47,04	119.757,12	95,89	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	115.428,55	0,00	60.080,00	-47,95	119.757,12	99,33	124.247,30	3,75	128.904,83	3,75
Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	51.514,16	0,00	2.637,50	-94,88	53.445,94	1.926,39	55.449,84	3,75	57.528,44	3,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas de Capital	2.420.338,26	9.783.689,93	304,23	1.231.611,47	-87,41	18.061.975,40	1.366,53	3.805.889,33	-78,93	4.394.295,75	15,46
Operações de Crédito	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75
Transferências de Capital	2.386.809,26	2.671.657,93	11,93	1.231.611,47	-53,90	3.945.742,20	220,37	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.386.809,26	2.320.599,76	-2,77	1.231.611,47	-46,93	3.945.742,20	220,37	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84
TRANSFERÊNCIAS da UNIÃO – ESPECÍFICAS de ESTADOS	2.386.809,26	2.320.599,76	-2,77	1.231.611,47	-46,93	3.945.742,20	220,37	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	207.527,52	133.682,50	-35,58	505.000,00	277,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	207.527,52	133.682,50	-35,58	505.000,00	277,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	207.527,52	133.682,50	-35,58	505.000,00	277,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Escolar - Equipamentos e Mobiliários Proinfancia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. do FNFE - TC Construção de Creche Pro Infância Tipo 01	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - TAS MC	0,00	133.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE - TC CONSTRUÇÃO DE CRECHE PR	207.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.128.706,36	1.323.078,33	17,22	726.611,47	-45,08	3.945.742,20	443,03	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	459.945,74	0,00	0,00	0,00	477.193,71	0,00	495.085,59	3,75	513.644,41	3,75
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	459.945,74	0,00	0,00	0,00	477.193,71	0,00	495.085,59	3,75	513.644,41	3,75
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa:	199.831,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa:	199.831,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	928.875,00	863.132,59	-7,08	726.611,47	-15,82	3.468.548,49	377,36	3.190.212,50	-8,02	3.755.539,60	17,72
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	928.875,00	863.132,59	-7,08	726.611,47	-15,82	3.468.548,49	377,36	3.190.212,50	-8,02	3.755.539,60	17,72
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO EM SJG - CONV. 800638/201	0,00	320.875,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ E CÂMARA FRIA - CONV. 8	0,00	499.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
CONVÊNIO RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DANIFICADAS PE	0,00	42.515,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavimentação e Drenagem de Ruas - 839737/2016	0,00	0,00	0,00	226.611,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Calçada em Belém - 850146/2017	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468.548,49	0,00	3.190.212,50	-8,02	3.755.539,60	17,72
Outras Transferências da União	1.050.575,38	703.838,93	-33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	1.050.575,38	703.838,93	-33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Principal	1.050.575,38	703.838,93	-33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estruturação Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde	80.000,00	703.838,93	779,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO 7/2018 - REFORMA GINASIO HERMANN ROELK	0,00	351.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.433.972,47	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Contribuições	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Contribuições Sociais	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Outras Contribuições Sociais	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Demais Contribuições Sociais	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Demais Contribuições Sociais	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Demais Contribuições Sociais - Principal	3.129.266,22	4.105.586,40	0,00	0,00	0,00	4.259.545,89	0,00	8.037.742,75	3,75	8.136.127,77	1,89
Outras Receitas Correntes	1.304.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.304.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	1.304.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	1.304.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPF	1.304.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	102.786.998,33	117.799.049,89	14,61	112.289.205,48	-4,68	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91	
DESPESAS CORRENTES (X)	96.525.934,28	108.197.250,55	12,09	104.760.092,48	-3,18	120.590.817,38	15,11	125.075.473,03	3,72	129.728.303,18	3,72	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	166.366,79	46.763,17	-71,89	1.000,00	-97,86	1.000.000,00	99,900,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	96.359.567,49	108.150.487,38	12,24	104.759.092,48	-3,14	119.590.817,38	14,16	124.075.473,03	3,75	128.728.303,18	3,75	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.261.064,05	9.601.799,34	53,36	4.866.635,87	-49,32	16.839.166,66	246,01	6.192.407,38	-63,23	6.702.901,60	8,24	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	158.491,45	48.540,48	-69,37	143.080,96	194,77	829.166,66	479,51	4.516.249,96	444,67	4.520.140,59	0,09	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.102.572,60	9.553.258,86	56,54	4.723.554,91	-50,56	16.010.000,00	238,94	1.676.157,42	-89,53	2.182.761,01	30,22	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	2.662.477,13	0,00	14.671.918,48	451,06	15.222.115,42	3,75	15.792.944,75	3,75	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	102.462.140,09	117.703.746,24	14,88	112.145.124,52	-4,72	150.272.735,86	34,00	140.973.745,87	-6,19	146.704.008,94	4,06	
TOTAL DA RECEITA	113.244.547,59	138.893.400,02	22,65	112.289.205,48	-19,15	152.101.902,52	35,46	146.489.995,83	-3,69	152.224.149,53	3,91	
RECEITAS CORRENTES (I)	110.824.209,33	129.109.710,09	16,50	111.057.594,01	-13,98	134.039.927,12	20,69	142.684.106,50	6,45	147.829.853,78	3,61	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	7.327.979,42	8.407.996,18	14,74	1.593.722,11	-81,05	8.723.296,04	447,35	9.050.367,08	3,75	9.389.629,74	3,75	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	103.496.229,91	120.701.713,91	16,62	109.463.871,90	-9,31	125.316.631,08	14,48	133.633.739,42	6,64	138.440.224,04	3,60	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.420.338,26	9.783.689,93	304,23	1.231.611,47	-87,41	18.061.975,40	1.366,53	3.805.889,33	-78,93	4.394.295,75	15,46	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	33.529,00	112.032,00	234,13	0,00	0,00	116.233,20	0,00	120.591,24	3,75	125.111,74	3,75	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.386.809,26	2.671.657,93	11,93	1.231.611,47	-53,90	3.945.742,20	220,37	3.685.298,09	-6,60	4.269.184,01	15,84	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	105.883.039,17	123.373.371,84	16,52	110.695.483,37	-10,28	129.262.373,28	16,77	137.319.037,51	6,23	142.709.408,05	3,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.420.899,08	5.669.625,60	65,73	(1.449.641,15)	-125,57	(21.010.362,58)	1.349,35	(3.654.708,36)	-82,61	(3.994.600,89)	9,30	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 14:56:41

_____ HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL	_____ SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
---	--

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 012 - SECRETARIA DE INTERIOR

Unid. Orç: 001 - Secretaria do Interior

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Modernizar a gestão pública, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e com adoção de estruturas organizacionais otimizadas e flexíveis de diversas unidades administrativas, fundos, conselhos e outros, que garantam a ampliação dos mecanismos de controle, transparência, qualificação e melhorias para os servidores públicos e necessidades dos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.033	Manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados	Percentual	100,00	1.500.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				1.500.000,00	
Total SubFunção				1.500.000,00	
Total Função				1.500.000,00	
Total UO				1.500.000,00	
Total Órgão				1.500.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Modernizar a gestão pública, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e com adoção de estruturas organizacionais otimizadas e flexíveis de diversas unidades administrativas, fundos, conselhos e outros, que garantam a ampliação dos mecanismos de controle, transparência, qualificação e melhorias para os servidores públicos e necessidades dos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.060	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental	Percentual	100,00	8.030.431,60	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				8.030.431,60	
Total SubFunção				8.030.431,60	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Modernizar a gestão pública, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e com adoção de estruturas organizacionais otimizadas e flexíveis de diversas unidades administrativas, fundos, conselhos e outros, que garantam a ampliação dos mecanismos de controle, transparência, qualificação e melhorias para os servidores públicos e necessidades dos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.061	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil	Percentual	100,00	4.000.000,00	SERVIÇO MANTIDO
Total Programa				4.000.000,00	
Total SubFunção				4.000.000,00	
Total Função				12.030.431,60	
Total UO				12.030.431,60	
Total Órgão				12.030.431,60	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 002 - SECRETARIA DE GABINETE

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Gabinete

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SubFunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0002 - SEGURANÇA E CIDADANIA

OBJETIVO: Aprimorar, promover e manter a segurança e o bem estar da população através de realização e apoio às ações que possibilitem a redução da violência e da criminalidade, a diminuição de situações de riscos e a melhoria da resposta efetiva nos momentos de emergência e calamidade em todo o território do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Apoio às ações preventivas de redução da violência e criminalidade	Percentual	100,00	54.601,25	AÇÃO APOIADA
Total Programa				54.601,25	
Total SubFunção				54.601,25	
Total Função				54.601,25	
Total UO				54.601,25	
Total Órgão				54.601,25	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 011 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0004 - CIDADE LIMPA, URBANIZADA E ILUMINADA

OBJETIVO: Promover a revitalização dos ambientes da cidade para a convivência social e usufruto da sociedade de Santa Maria de Jetibá

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.007	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública	Percentual	100,00	600.000,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA
2.008	Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos	Toneladas	4.580,00	1.000.000,00	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO MANTIDO
Total Programa				1.600.000,00	
Total SubFunção				1.600.000,00	
Total Função				1.600.000,00	
Total UO				1.600.000,00	
Total Órgão				1.600.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 017 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0005 - ESPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: Ampliar os projetos desenvolvidos pela SECESP, democratizando o acesso a prática do esporte,provendo o desenvolvimento integral da população estimulando o desenvolvimento social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	Promoção e apoio às práticas esportivas de recreação e de lazer	Unidade	5.000,00	144.434,47	JOGO E EVENTO APOIADO/REALIZADO
Total Programa				144.434,47	
Total SubFunção				144.434,47	
Total Função				144.434,47	
Total UO				144.434,47	
Total Órgão				144.434,47	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 010 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unid. Orç: 001 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0012 - INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Garantir a segurança, expansão, melhoria e adequação a infraestrutura municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.010	Mobilidade Urbana	Unidade	2,00	510.415,45	OBRA REALIZADA
Total Programa				510.415,45	
Total SubFunção				510.415,45	
Total Função				510.415,45	
Total UO				510.415,45	
Total Órgão				510.415,45	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 008 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE QUALIFICADA E HUMANIZADA

OBJETIVO: Reorganizar os serviços de Atenção Primária à Saúde e garantir o acesso da população a estes serviços com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, em todos os ciclos da vida, promovendo à saúde de forma humanizada e resolutiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção e ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB	Percentual	100,00	1.500.000,00	SERVIÇO BÁSICO DE SAÚDE OFERECIDO
Total Programa				1.500.000,00	
Total SubFunção				1.500.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 008 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orç: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0015 - REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO: Garantir a manutenção e expansão de serviços especializados e a oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental	Unidade	3.132,00	300.000,00	USUÁRIO DO SERVIÇO ATENDIDO
Total Programa				300.000,00	
Total SubFunção				300.000,00	
Total Função				1.800.000,00	
Total UO				1.800.000,00	
Total Órgão				1.800.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Órgão: 009 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Unid. Orç: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0027 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

OBJETIVO: Realizar repasse financeiro a fim de contribuir com a execução de programas voltados aos públicos prioritários da Assistência Social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.074	Apoio a Entidades Assistencias	Unidade	1,00	150.000,00	APOIO REALIZADO
Total Programa				150.000,00	
Total SubFunção				150.000,00	
Total Função				150.000,00	
Total UO				150.000,00	
Total Órgão				150.000,00	
Total Geral				17.789.882,77	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 22/04/2019 , às 15:02:03

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	566.337,39	181.015,18	7.245.297,58	21.097.876,00	34.270.833,40	29.895.833,44	25.520.833,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	566.337,39	181.015,18	7.245.297,58	21.097.876,00	34.270.833,40	29.895.833,44	25.520.833,44
DEDUÇÕES (II)	53.175.586,52	65.870.611,10	28.399.673,62	32.050.665,96	31.280.233,77	28.834.752,89	30.080.118,63
Ativo Disponível	53.827.373,01	67.552.478,08	33.151.081,71	34.394.247,27	33.711.699,38	31.357.398,46	32.697.363,40
Haveres Financeiros	17.148,00	308,16	308,16	24.027,32	24.928,34	25.863,16	26.833,03
(-) Restos a Pagar	668.934,49	1.682.175,14	4.751.716,25	2.367.608,63	2.456.393,95	2.548.508,73	2.644.077,80

Dívida Consolidada Líquida	-52.609.249,13	-65.689.595,92	-21.154.376,04	-10.952.789,96	2.990.599,63	1.061.080,55	-4.559.285,19
-----------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	--------------	--------------	---------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Planejamento E Projetos, Emissão: 21/04/2019 , às 13:35:54

<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>HILARIO ROEPKE PREFEITO MUNICIPAL</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</p>
--	---

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.895.463,84	Cobertura com recursos orçamentários previstos e reserva de contingência	5.895.463,84
SUBTOTAL	5.895.463,84	SUBTOTAL	5.895.463,84
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.336.288,63	Limitação de empenho	5.336.288,63
SUBTOTAL	5.336.288,63	SUBTOTAL	5.336.288,63
TOTAL	11.231.752,47	TOTAL	11.231.752,47
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 16/04/2019 , às 08:40:41			

HILARIO ROEPKE
 PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RESULTADO NOMINAL						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA TOTAL	113.244.547,59	138.893.400,02	112.289.205,48	152.101.902,52	146.489.995,83	152.224.149,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(7.327.979,42)	(8.407.996,18)	(1.593.722,11)	(8.723.296,04)	(9.050.367,08)	(9.389.629,74)
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	(33.529,00)	(112.032,00)	000,00	(116.233,20)	(120.591,24)	(125.111,74)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000,00	(7.000.000,00)	000,00	(14.000.000,00)	000,00	000,00
RECEITA PRIMÁRIA	105.883.039,17	123.373.371,84	110.695.483,37	129.262.373,28	137.319.037,51	142.709.408,05
DESPESA TOTAL	102.786.998,33	117.799.049,89	112.289.205,48	152.101.902,52	146.489.995,83	152.224.149,53
AMORTIZAÇÃO , JUROS E ENCARGOS	(324.858,24)	(95.303,65)	(144.080,96)	(1.829.166,66)	(5.516.249,96)	(5.520.140,59)
DESPESA PRIMARIA	102.462.140,09	117.703.746,24	112.145.124,52	150.272.735,86	140.973.745,87	146.704.008,94
RESULTADO PRIMARIO	3.420.899,08	5.669.625,60	(1.449.641,15)	(21.010.362,58)	(3.654.708,36)	(3.994.600,89)
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	7.327.979,42	8.407.996,18	1.593.722,11	8.723.296,04	9.050.367,08	9.389.629,74
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(166.366,79)	(46.763,17)	(1.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
RESULTADO NOMINAL	10.582.511,71	14.030.858,61	143.080,96	(13.287.066,54)	4.395.658,72	4.395.028,85

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos, Emissão: 12/04/2019 , às 11:00:09

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA H. F.DE F. GIORDANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

